



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DESCALVADO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CEP. 13.690-000

DECRETO Nº. 5.652, DE 20 DE OUTUBRO DE 2.021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Descalvado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 4.683, de 19 de Outubro de 2.021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no setor de contabilidade do serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Descalvado, crédito adicional especial da seguinte dotação do orçamento do exercício de 2.021:

Orgao /Unid.Orc/Exel Prog.Trab / Dot	Especificação	Fonte	Apl.	Valor
020710	Divisão de Cultura			
020710.1339203002.529	Manutenção das Atividades - FMCD			
33903100	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENT. DESPORT. E OUTRAS	95	31205	5.650,03


Art. 2º A abertura do crédito adicional especial constante do artigo anterior correrá por conta da anulação da seguinte dotação do orçamento corrente:

Orgao /Unid.Orc/Exel Prog.Trab / Dot	Especificação	C. Red	Fonte	Apl.	Valor
020706	Divisão de Educação - Outros				
020706.1236102211.083	Eq.Mat.Perm./Obras/Imovel - QSE				
44905100	Obras E Instalações	00575	95	11000	5.650,03

Art. 3º Ficam alterados e readequados nos Anexos II e III do Plano Plurianual de Investimentos 2018/2021 aprovado pela Lei nº 4.118, de 09 de outubro de 2017 e nos Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentária aprovada pela Lei nº 4.479, de 21 de agosto de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Descalvado,  
Aos 20 dias do mês de Outubro de 2.021.

  
ANTONIO CARLOS RESCHINI  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Paço Municipal